



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Rua Amapá, nº 933 – Jardim América — CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
(17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br — defernpe@educacao.sp.gov.br

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI – 2021

CRONOGRAMA PARA A SESSÃO DE ALOCAÇÃO

Data: **15/01/2021** – (Sexta-feira)

- Horário: 8h - PCG - Categoria A (Titular) e F
- Horário: 8h15 - Professor Responsável pela Sala de Leitura - Categoria A (Titular) e F
- Horário: 8h30 – Professor Regente de Classe – PEB I – Categoria A (Titular), F e O
- Horário: 9h – Professor da Área de Linguagens – Categoria A (Titular) e F
- Horário: 10h30 – Professor da Área de Ciências da Natureza e Matemática – Categoria A (Titular) e F
- Horário: 14h – Professor da Área de Ciências Humanas – Categoria A (Titular) e F
- Horário: 15h – Professor da Área de Linguagens – Categoria O
- Horário: 15h30 – Professor da Área de Ciências da Natureza e Matemática – Categoria O
- Horário: 16h – Professor da Área de Ciências Humanas – Categoria O

Local: Salão de Reunião da Diretoria de Ensino Região - Fernandópolis, Rua Amapá, 933, Jardim América, Fernandópolis/SP

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os candidatos deverão comparecer à Sessão de Alocação, munidos dos documentos pessoais (RG e CPF), Diploma da Licenciatura Plena objeto da inscrição e Histórico Escolar da Licenciatura.

Já os candidatos à função de Professor responsável pela Sala de Leitura, trazer o rol de atividades por completo - CAAS, além dos documentos citados acima.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Rua Amapá, nº 933 – Jardim América — CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
(17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br — defernpe@educacao.sp.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os candidatos que não apresentam os requisitos ou têm impedimentos para a designação, serão desclassificados na etapa de alocação de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento publicado em D.O. 09-12-2020:

III – Da Inscrição, item 4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

VII - Disposições Finais, item 1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, na etapa de alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

Portanto, a verificação dos requisitos e impedimentos será validada pela Diretoria de Ensino na etapa da alocação.

Fernandópolis, 12 de janeiro de 2021.

Cândido José dos Santos
RG. 21.218.980-3
Dirigente Regional de Ensino